PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA À CONSTITUIÇÃO Nº 233 DE 2008

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

(Da Sra. Jusmari Oliveira e Outros)

EMENDA ADITIVA Nº	/08-CE
-------------------	--------

Acrescente-se § 3º do artigo 153, na forma do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 233, de 2008, um novo inciso II:

Art. 153	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	••••
•••••	•••••	••••••
§3°		••••

II. será não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas etapas anteriores, bem como o montante que deixou de ser cobrado em decorrência da isenção, não incidência ou redução de alíquota a zero, sendo o primeiro apurado de acordo com a alíquota efetiva do tributo isento e, nos outros dois casos, de açodo com a alíquota de operação própria.

Sala da Comissão, em Maio de 2008.

Jusmari Oliveira Deputada Federal PR/BA